



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 0202, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Aprovar a prestação de contas do 3º trimestre de 2021 do COREN-MA.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

CONSIDERANDO a Decisão da TC. 018.772/2012-9 e acórdão 2666/2012 do Tribunal de Contas da União, que determinou a inclusão dos Conselhos Profissionais na sistemática de Prestação Anual de Contas Ordinárias ao TCU;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2008;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta nos autos do PAD nº 690/2021 (Administrativo) III Prestação de Contas Trimestral de 2021 – Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 589ª (quingentésima octogésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias de 21 e 22 de outubro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar prestação de contas do 3º trimestre de 2021 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 22 de outubro de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF